



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa Epitácio Pessoa
GABINETE DO DEPUTADO CABO GILBERTO SILVA

REQUERIMENTO Nº 10.798 /2020

Senhor Presidente,

REQUEIRO, nos termos do art. 117, inciso XIX do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que seja encaminhada manifestação de apelo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município do Conde, ao Secretário de Meio Ambiente do Município do Conde e ao Diretor da Superintendência de Administração do Meio Ambiente (SUDEMA), **para que adotem medidas que regulamentem a utilização de aparelhos de som em veículos automotores (som automotivo), no município de Conde/PB, estabelecendo uma área específica para a realização dessa atividade e regras que respeitem todas as leis e normas ambientais pertinentes à matéria, a fim de garantir os interesses dos amantes do som automotivo, bem como preservar a paz e o sossego da coletividade, vez que os aparelhos sonoros deverão ficar em perímetro afastados dos centros urbanos.**

REQUEIRO, AINDA, que desta manifestação dê-se ciência ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Conde e ao Secretário de Meio Ambiente do Município de Conde no endereço funcional: R. Nossa Sra. da Conceição, 82 - Centro, Conde - PB, 58322-000 e ao Diretor da Superintendência de Administração do Meio Ambiente (SUDEMA), no endereço funcional: Av. Monsenhor Walfredo Leal, 181 - Tambiá - João Pessoa-PB/ CEP 58.020-540.

“Plenário José Mariz”, 10 de fevereiro de 2020.


CABO GILBERTO SILVA
Deputado Estadual



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa Epiúcio Pessoa
GABINETE DO DEPUTADO CABO GILBERTO SILVA

JUSTIFICATIVA

A presente proposutura tem como objetivo estimular que o município de Conde/PB estabeleça regras sobre a utilização de aparelho de som em veículos automotores (som automotivo), através de legislação ou portaria, bem como constitua um perímetro para o desenvolvimento dessa atividade. Impende frisar que, essa iniciativa surgiu a partir de inúmeras solicitações a este parlamentar pelos fãs da prática do som automotivo.

A ausência de legislação municipal e de um local adequado vem causando grandes transtornos para os praticantes dessa atividade, pois acabam exercendo a prática na “clandestinidade”, sendo, dessa forma, marginalizados pela sociedade.

Contudo, estamos falando de pessoas trabalhadoras e que têm o som automotivo como lazer/hobby, ou até mesmo como esporte. Não podemos esquecer das empresas que trabalham com a instalação de sons automotivos que geram muitos empregos e recolhem impostos como qualquer outra empresa.

Sendo assim, a criação deste espaço físico oferecerá segurança e comodidade aos participantes e adeptos, bem como trará o fim da poluição sonora, uma vez que ficará afastado do perímetro urbano.

Além disso, a existência de um local apropriado e regulamentado pelo Executivo Municipal irá atrair diversos investimentos privados, sem causar qualquer transtorno para o município e sem transgressões às legislações existentes.

Diante do exposto, solicito a aprovação deste requerimento de apelo aos meus honrados pares, na forma estatuída no Regimento Interno desta Casa Legislativa.

“Plenário José Mariz”, 10 de fevereiro de 2020.


CABO GILBERTO SILVA
Deputado Estadual